



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

##### Telefone



77 3642-2157

##### Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA - CONTRATO Nº 055-2023/FMAS-D - CONTRATADA: EZIQUIEL DA SILVA OLIVEIRA DE PARAMIRIM-ME

### RESOLUÇÕES

---

- RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024; REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EXISTENTES NAS CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS; PLANOS DE AÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### AVISOS

---

- TORNAR SEM EFEITO - RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMAS

### OFÍCIOS EXPEDIDOS

---

- OFICIO Nº 005/2024 - AO CAPITÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA COM CÓPIA PARA MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL.





**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos  
Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.



### EXTRATO DE CONTRATO E DISPENSA

**CONTRATO Nº 055-2023/FMAS-D**

**ORIGEM:** PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138-2023-D.

**CONTRATANTE:** O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.921.920/0001-57 neste ato representado pela Gestora do Fundo, Josimélia de Almeida Costa da Silva, legalmente ratificado pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

**CONTRATADA:** EZIQUIEL DA SILVA OLIVEIRA DE PARAMIRIM-ME, inscrito no CNPJ Nº 34.126.292/0001-25, residente na Rua Dr José Lins da Costa, 65- Boquira-Ba

**OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de brinquedos diversos para distribuição a crianças, no Natal solidário da Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos/BA.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.035,00(dezesseis mil trinta e cinco reais).

**ASSINATURAS:** 08 de dezembro de 2023- Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Silvano Brito Santos -Contratante/ EZIQUIEL DA SILVA OLIVEIRA DE PARAMIRIM-ME – Contratada.

#### ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi PUBLICADO no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-BA, na data de 11 de dezembro de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.



# CMAS

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO Nº. 01/2024

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Federal para o exercício de 2024; Reprogramação dos saldos existentes nas contas da Assistência Social em 31 de dezembro de 2023; Plano de Aplicação dos recursos; Planos de Ação dos Programas e Serviços da Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, reunido em sessão Plenária realizada no dia 04 de janeiro de 2024 às 10 horas e trinta minutos, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 105/2017 de 14 de dezembro de 2017 e de acordo com as alterações realizadas através da Lei Municipal 149/2019 de 17 de outubro de 2019, que trata das atribuições do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

### RESOLVE:

**Art. 1º**– APROVAR o Plano de Ação Federal para o exercício de 2024;

**Art. 2º**.- APROVAR a reprogramação dos saldos existentes nas contas da Assistência Social em 31 de dezembro de 2024, conforme ata Nº. 26 de 04 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social;

**Art. 3º**– APROVAR o Plano de Aplicação dos Recursos;

**Art. 4º**– APROVAR os Planos de Ação dos Programas e Serviços da Assistência Social;

**Art. 5º**. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

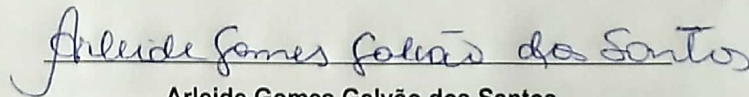
Rua das Oliveiras, Centro Oliveira dos Brejinhos – Bahia Cep. 47.530-000



# CMAS

CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Oliveira dos Brejinhos, 04 de janeiro de 2024



**Arleide Gomes Galvão dos Santos**

Presidente do CMAS – Oliveira dos Brejinhos-BA

Rua das Oliveiras, Centro Oliveira dos Brejinhos – Bahia Cep. 47.530-000





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS  
CNPJ nº 13.798.905/0001-09  
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



## AVISO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024; REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EXISTENTES NAS CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS; PLANOS DE AÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação Resolução nº 01/2024 – CMAS - Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Federal para o exercício de 2024; Reprogramação dos saldos existentes nas contas da Assistência Social em 31 de dezembro de 2023; Plano de aplicação dos recursos; Planos de ação dos programas e serviços da Assistência Social.

**Motivo:** Erro de Publicação.

**Data da Publicação:** Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024 • ano VI | n ° 1106

**Data:** Oliveira dos Brejinhos, 05 de janeiro de 2024.,

**Assina:** Silvando Brito Santos – Prefeito Municipal.







**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**  
**CNPJ n.º 13.798.905/0001-09**  
**PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, n.º 197 - CENTRO.**

Ofício n.º 005/2024

Oliveira dos Brejinhos, 05 de janeiro de 2024.

Ao

Capitão da Polícia Militar do Estado da Bahia, na pessoa do Sr.

Máximo, da 4ª CIPM – Macaúbas-BA

C/Cópia para o Comando Militar de Oliveira dos Brejinhos-BA, na  
pessoa do Tenente Cotado.

C/Cópia para o Ministério Público Estadual.

Prezado(s),

Cumprimento-o cordialmente e utilizo-me do presente expediente para solicitar informações acerca do grande número de recolhimentos/apreensões de motocicletas no Município de Oliveira dos Brejinhos, sobretudo em relação as estacionadas em vias públicas, que sequer foram objeto abordagem e/ou análise documental com os respectivos proprietários.

A solicitação supra decorre por conta das inúmeras reclamações realizadas pela população do Município de Oliveira dos Brejinhos, as quais relatam estarem sem entender tais medidas praticadas por policiais lotados ou deslocados para trabalho no Município, uma vez que, muitas destas motocicletas, são utilizadas para trabalho, estão regulares e tem trazido constrangimentos para os seus proprietários.

Aguardo resposta, aproveito o ensejo para renovar votos de consideração e apreço.

  
**SILVANO BRITO SANTOS**

**Prefeito Municipal**

Silvano Brito Santos  
CPF: 334.864.685-53  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/788A-9764-1F23-45A1-119C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 788A-9764-1F23-45A1-119C



### Hash do Documento

82cc8ace4070a2d5313606b21780a286ed65c7296983bf3e3e44a554ffb6a336

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 05/01/2024 17:29 UTC-03:00